LEI MUNICIPAL Nº 2238/2015
DE 22 DE JANEIRO DE 2015

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENHUR FRANCISCO VANZ - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a participação de representantes tradicionalistas do Município de São José do Ouro, por ocasião da XVII Festa Nacional do Churrasco; III Rodeio Internacional, e VIII Mostra de Fotografias, Doces e Comida Campeira, e em especial para Prova de Laço Seleção entre Municípios Convidados, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2015, na cidade de Lagoa Vermelha, conforme programação do Centro de Tradições Gaúchas Alexandre Pato.

§ 1º – Poderão ser despendidos recursos na ordem de até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente ao valor da inscrição dos tradicionalistas e de transporte, em atendimento das disposições desta Lei.

§ 2º – Os representantes do Município serão escolhidos dentre as entidades tradicionalistas locais, mediante a edição de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos financeiros previstos na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINSTRAÇÃO			
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO			
ATIV/PROJ:	1053	MANUT. DESP. REPRESENT. TRADICIONALISTAS – SJO		
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESS. JUR	39	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE JANEIRO DE 2015.

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JANEIRO DE 2015

Douglas Ribeiro
Sec. da Administração